



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Segunda-Feira, 03 de Junho de 2024 - Edição nº 1336

SUMÁRIO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DO PROCESSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE10/2024.
- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024.
- CONTRATO ADMINISTRATIVO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: CACF23D032-7240EC4797-55FE8ABF2B-0FBC4A8DE6



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024
PREGAO ELETRONICO Nº PE10/2024

MODALIDADE: **PREGAO ELETRONICO Nº PE10/2024**

TIPO DE LICITAÇÃO: melhor preço por Lote

DATA: 27/05/2024

HORA: 09h00min

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços funerários em geral com fornecimento de material, de forma parcelada, para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, neste município de Ipupiara – BA.

O Prefeito Municipal o Sr. Ascir Leite Santos no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, no atendimento do objeto do processo licitatório acima mencionado.

Ipupiara – Bahia, em 31 de maio de 2024.

ASCIR LEITE
SANTOS:47157941
520

Assinado de forma digital por
ASCIR LEITE
SANTOS:47157941520
Dados: 2024.05.31 14:39:18
-03'00'

ASCIR LEITE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ATA DO PROCESSO
MUNICÍPIO DE IPUPIARA
Comissão de Licitações

Pregão 14.133

Processo: 45

Ano: 2024

ID no Licitações-e: 1045015

Critério de julgamento: Menor preço

Modo de disputa: Aberto

Resumo do processo: Contratação de empresa especializada em serviços funerários em geral com fornecimento de material, de forma parcelada, para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, neste município de Ipupiara BA

O processo de compra foi publicado na plataforma Licitações-e às 10:03h do dia 16/05/2024 pela autoridade competente, Sr(a) ASCIR LEITE SANTOS e o período de acolhimento de propostas foi das 08:30h do dia 17/05/2024 até as 09:00h do dia 27/05/2024.

Ao fim do período de acolhimento de propostas os proponentes registraram as seguintes propostas:

Lote 1 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Data	Fornecedor	Valor
24/05/2024	FUNERARIA RESPLENDOR LTDA	R\$ 164.861,60

Na sequência iniciou-se a fase de envio de lances, às 09:00h do dia 27/05/2024 e ao final da sessão os proponentes foram ordenados, considerando o seu melhor lance com base no critério de disputa:

Lote 1 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Ordem	Fornecedor	Melhor	Condição
1º	FUNERARIA RESPLENDOR LTDA	R\$ 164.861,60	Arrematante

Observação: A relação de todos os lances enviados pelos proponentes e das mensagens registradas na sala de disputa, de cada lote, estão disponíveis para consulta no documento "histórico do lote".

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade do proponente arrematante. E, após confirmada a habilitação da proponente pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, bem como a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto, quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

Declarar como vencedor do Lote 1 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS, em 27/05/2024 o proponente FUNERARIA RESPLENDOR LTDA, tendo como justificativa: DECLARADO VENCEDOR

Na sequência, em 29/05/2024 o lote 1 foi adjudicado pelo Pregoeiro com a seguinte justificativa: ADJUDICADO

O(s) seguinte(s) lotes foi (ram) alterado(s) para Adjudicado(s):

Lote 1 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Adjudicado - Fornecedor:FUNERARIA RESPLENDOR LTDA

Valor arrematado: R\$ 164.861,60

Valor Negociado: R\$ 164.861,60

licitações-e

MUNICÍPIO DE IPUPIARA

Equipe responsável pelo processo

IARA NOVAIS SANTOS

Pregoeiro/homologador do processo

ASCIR LEITE SANTOS

Autoridade Competente

CAROLINE DURAES LEITE

JEIDSON CAIO SILVA QUEIROZ

Apoio

Proponentes:

868.140.300-0155 - FUNERARIA RESPLENDOR LTDA

licitações-e



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP: 47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 113/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL
DE IPUPIARA BAHIA E A EMPRESA
SUPERMERCADO IPUPIARA LTDA.

O MUNICÍPIO DE IPUPIARA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Santos Dumont, nº 101, centro – Ipupiara - Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. ASCIR LEITE SANTOS, brasileiro, agente político, com endereço residencial à Rua Rui Barbosa, s/n. centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, portador do CPF nº 471.579.415-20 e da cédula de identidade nº 04.443.294-15 SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SUPERMERCADO IPUPIARA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 06.235.277/0001-80, situado na Praça da Bíblia, nº17, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000 – Ipupiara – Bahia, representada pela Sr. Cleuzito Sodré Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 750329610 expedida por SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 869.716.975-53 residente domiciliada na Praça da Bíblia, nº17, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – Bahia, tendo em vista o que consta no Processo nº 44/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09PE/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), de forma parcelada, para manutenção e continuidade dos serviços das Secretarias e seus setores, deste município de Ipupiara – Bahia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 01 - GRAOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Arroz branco longo fino, novo, Primeira qualidade (tipo 1), isento de sujidades. Embalagem primária plástica contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. (30x1kg)	KG	3000	R\$ 6,25	R\$ 18.750,00
2	Arroz parabolizado, grão longo, novo, primeira qualidade (tipo 1), isento de sujidades. Embalagem primária plástica contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante.	KG	3000	R\$ 5,45	R\$ 16.350,00

SUPERMERCAD
O IPUPIARA
LTDA:06235277
000180

Assinado eletronicamente
por SUPERMERCADO
IPUPIARA
LTDA:06235277/000180
Data: 30/05/2024
10:48:11 -0100

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
ESTABELECIDOR DO ESTADO DA BAHIA

ASCIR LEITE
SANTOS:4715
7941520

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br

	prazo de validade e peso líquida. (30x1kg)				
3	Feijão cariquinha, tipo 1, novo, embalagem primária plástica de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. (30x1kg)	KG	3000	R\$ 7.79	R\$ 23.370.00
4	Milho p/pipoca, embalagem primária de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária: fardos contendo 20 pacotes do produto (20x500).	UND	600	R\$ 4.19	R\$ 2.514.00
5	Milho p/canjica, isento de sujidades, embalagem primária plástica de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária: fardos contendo 20 pacotes do produto (20x500).	UND	600	R\$ 4.59	R\$ 2.754.00
6	Milho Verde, milho verde em lata, produto preparado com milho, previamente debulhado, envazada, pré-cozidos imersas em líquidos de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem em lata cravada e esterilizada de 200g. (20x200g)	UND	600	R\$ 3.25	R\$ 1.950.00
7	Farinha de milho (fubá de milho amarelo). Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionadas em	UND	30000	R\$ 2.20	R\$ 66.000.00

**SUPERMERCADO
O IPUPIARA
LTDA:06235277
000180**

Avenida de forma digital
por SUPERMERCADO
IPUPIARA
LTDA:06235277000180
Data: 2024/06/03
16:49:03 -03'00"

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CONSTRUINDO O FUTURO RESPEITANDO O PASSADO

ASCIR LEITE
SANTOS:4715
7941520

PROCURADOR GERAL
MUNICIPAL DE IPUPIARA
MUNICÍPIO DE IPUPIARA
BAHIA

Ipupiara - BA

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br



	pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 500g. Prazo de validade: mínimo 04 meses. Data de fabricação: 30 dias Deve apresentar registro no Ministério da Saúde. (20x500)				
8	Proteína de soja texturização, granulada, na cor caramelo, obtido da farinha desengordurada de soja, isento de sujidades. Embalagem primária: saco plástico de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária: fardos contendo 20 pacotes do produto (20x500).	UND	2400	R\$ 8.09	R\$ 19.416.00
TOTAL DO LOTE 01					R\$ 151.104,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Açúcar refinado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Isento de sujidades. Embalagem primária plástica contendo 1 kg, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade. Embalagem secundária: fardo contendo 30 Kg do produto (30x 1).	KG	6000	R\$ 4,25	R\$ 25.500,00
2	Farinha a base de mandioca embalagem primária plástica de 1 kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária: saco de nylon de 60 kg.	KG	600	R\$ 5,49	R\$ 3.294,00
3	Fécula de Mandioca hidratada granulada embalagem primária plástica de 1 kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária: saco de nylon de 60 kg.	KG	600	R\$ 10,49	R\$ 6.294,00
4	Alimento achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas. Embalagem primária plástica de 400g, com identificação do produto.	UND	3750	R\$ 6,59	R\$ 24.712,50

SUPERMERCADO
IPUPIARA
LTDA:0623527700
0180

Atualizado de forma digital
pel SUPERMERCADO
IPUPIARA
LIDA 06235277000180
Dados: 2024/06/03 10:49:33
-03'00"

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CUIDADO DE FUTURO

ASCRI LEI:
SANTOS-4035294
1520

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br

	marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária; fardos contendo 25 pacotes do produto (25 x 400).				
5	Aveia em flocos- Produto obtido de semente sadia de aveia, submetidas a Processos tecnológicos adequados. O produto deve apresentar-se sob forma de aveia ou avia em flocos, sendo pré-cozida (instantânea), enriquecida com vitaminas e sais minerais, isento de sujidades, embalagem própria, contendo procedência e validade, obedecendo a legislação sanitária vigente, caixa de 20X 200g.	UND	400	R\$ 4,69	R\$ 1 876,00
6	Biscoito Zero Lactose, Zero Glúten Amanteigado, plástica contendo no mínimo 80g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária; caixas contendo 10 pacotes do produto (10 X 80g)	UND	600	R\$ 7,49	R\$ 4.494,00
7	Biscoito doce, formato rosquinha, vários sabores, embalagem primária plástica contendo no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária; caixas contendo 10 pacotes do produto (10 X 400)	UND	600	R\$ 5,49	R\$ 3.294,00
8	Mistura para o preparo de mingau de sabores diversos de fonte de vitaminas e minerais, com embalagem de 230g	UND	100	R\$ 3,89	R\$ 389,00
9	Mistura para bolo, sabores variados. Especificação; embalagem entomo de 400g, com validade de 6 meses após fabricação, informação nutricional, lote, data de validade e fabricação. 20 X 400	UND	400	R\$ 4,99	R\$ 1 996,00

Assinado de forma digital por SUPERMERCADO IPUPIARA LTDA:06235277000180
 Dados: 2024.06.03 10:50:30 -03'00'

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
 "CUIDANDO DO FUTURO DE CADA UM DE NÓS"

ASCIR LEITE
 SANTOS:47
 157941520



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3846-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



10	Biscoito doce de vários sabores, tipo B, embalagem primaria plástica contendo no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundaria: caixas contendo 10 pacotes do produto (10x 400).	UND	100	R\$ 5,49	R\$ 549,00
11	Biscoito sal tipo B, embalagem primaria plástica e contendo no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundaria: caixas contendo 10 pacotes do produto (10x 400).	UND	1000	R\$ 5,89	R\$ 5.890,00
12	Biscoito sabor coco, tipo B, embalagem primaria, plástica, contendo no minimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundaria: caixas contendo 10 pacotes do produto (10x400).	UND	2000	R\$ 6,29	R\$ 12.580,00
13	Café torrado e moído, solúvel, tipo B, Contendo selo da ABIC, sem nenhum percentual de impureza. Embalagem primaria plástica contendo no mínimo 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundaria: fardos contendo 20 pacotes do produto (20x 250).	UND	4000	R\$ 7,69	R\$ 30.760,00
14	Leite em pó integral, instantâneo. Embalagem primaria tipo pacote de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida. Embalagem secundaria: fardos contendo 24 pacotes do produto (50x200). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde.	UND	2400	R\$ 8,19	R\$ 19.656,00
15	Leite UHT homogeneizado e desnatado (LONGA VIDA), sem sabores nem odores estranhos com embalagem primaria: Cartonada composta por polietileno, papel branco.	UND	1200	R\$ 4,19	R\$ 5.028,00

SUPERMERCADO Assinado de forma digital
O IPUPIARA por SUPERMERCADO
LTDA:0623527
7000180

Assinado de forma digital
por SUPERMERCADO
IPUPIARA
LTDA:06235277000180
Data: 2024.06.03
10:51:22 -03'00'

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
Cidade do Futuro

ASCIR LEITE
SANTOS:47
157941520

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47 590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uof.com.br

	papel pardo e alumínio. Secundária: Caixa automática de papelão. Conteúdo: 12 unidades de 1 litro.				
16	Massa alimentícia, sêmola, com ovos, tipo espagete nº. 8, embalagem primária plástica de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida. Embalagem secundária: fardos contendo 20 pacotes do produto (20x500).	UND	1600	R\$ 9,19	R\$ 14.704,00
17	Massa alimentícia, sêmola, com ovos, tipo parafuso, embalagem primária plástica de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida. Embalagem secundária: fardos contendo 20 pacotes do produto (20x500).	UND	1600	R\$ 9,89	R\$ 15.824,00
18	Sal refinado iodado para consumo doméstica contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida. Embalagem secundária: Fardos contendo 30 kg do produto (30x1).	UND	1500	R\$ 1,99	R\$ 2.985,00
TOTAL DO LOTE 02					R\$ 179.825,50

LOTE 03 – AÇOUQUE E DERIVADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Carne moída de Agulha, boa qualidade; baixa quantidade de gordura. Embalagem primária a vácuo, contendo 1 kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquida.	KG	1000	R\$ 22,99	R\$ 22.990,00
2	Carne de músculo, boa qualidade; baixa quantidade de gordura. Embalagem primária a vácuo, contendo 1 kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquida.	KG	1000	R\$ 24,99	R\$ 24.990,00

SUPERMERCADO
DO IPUPIARA
LTDA:062352
77000180

Assinado de forma
digital por
SUPERMERCADO
IPUPIARA
LTDA:06235277000180
Dados: 2024.06.03
10:51:56 -03'00'

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
PREFEITURA DO FUTURO

ASCIRLEITE
SANTOS:47
157941520

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



3	Peito de Frango congelado, embalagem primária plástica de no mínimo 1.5 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, deverá apresentar inspeção sanitária do estabelecimento e produto deverá possuir carimbo da SIFe SIE.	KG	800	R\$ 16.99	R\$ 13.592.00
4	Coxa de Sobrecoxa congelado, embalagem primária plástica de no mínimo 2 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, deverá apresentar inspeção sanitária do estabelecimento e produto deverá possuir carimbo da SIFe SIE.	KG	1000	R\$ 12.49	R\$ 12.490.00
TOTAL DO LOTE 03					R\$ 74.062,00

LOTE 04 – DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Adoçante dietético. Características técnicas: Adoçante a base de stévia, contendo edulcorante artificial, sacarino sódico e ciclamato de sódio. Conteúdo líquido mínimo de 100ml.	UND	40	R\$ 7.59	R\$ 303,60
2	Extrato de tomate concentrado, embalagem primária tipo pote de vidro contendo 190 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária: caixas contendo 24 unidades do produto (24 x 190).	UND	1200	R\$ 3.49	R\$ 4.188.00
3	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, embalagem primária em lata de 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária: caixas contendo 20 latas do produto (20x900).	UND	4000	R\$ 7.00	R\$ 28.000.00
4	Tempero completo sem pimenta Ingredientes: sai, alho, cebola, salsa, manjerição, realçadores de sabor. EMBALAGEM: DE 300	UND	600	R\$ 3.78	R\$ 2.268.00

SUPERMERCADO
DO IPUPIARA
LTDA:0623527
7000180

Assinado de forma digital
por SUPERMERCADO
IPUPIARA
LTDA:06235277000180
Dados: 2024.06.03
10:52:33 -03'00'

GOV. UN. MUNICIPAL
IPUPIARA
MUNICÍPIO DO FUTURO

ASCIR LEITE
SANTOS:47
157941520

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br

	GR, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária: 12X1				
5	Canela em pó - Canela em pó fino, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo amarelado ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. Und de 40g. (24x40g)	UND	720	R\$ 4,79	R\$ 3.448,80
6	Caldo de carne, isenta de sujidades, embalagem primária plástica de 57g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária: fardo contendo 10 tabletes do produto (10x57).	UND	600	R\$ 4,39	R\$ 2.634,00
7	Margarina pastosa, de boa qualidade. Embalagem primária tipo pote de plástica 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida. Embalagem secundária: caixa contendo 24 potes do produto (24x500).	UND	1200	R\$ 9,79	R\$ 11.748,00
8	Vinagre branco e linto, embalagem primária em frasco plástico de 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida. Embalagem secundária: caixas contendo 12 frascos do produto (12x750).	UND	480	R\$ 5,89	R\$ 2.827,20
TOTAL DO LOTE 04					R\$ 55.417,60
TOTAL DO LOTE 01,02,03 E 04					R\$ 460.409,10

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/05/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

SUPERMERCADO DO IPUPIARA
LTDA:06235277000180
77000180

Assinado de forma digital por SUPERMERCADO IPUPIARA LTDA:06235277000180
Dados: 2024.06.03 10:53:03-03'00"

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
SANTOS DUMONT

ASCIR LEITE
SANTOS:47
157941520

Assinado de forma digital por ASCIR LEITE SANTOS:47157941520
Dados: 2024.05.29 16:44:02-02'

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 460.409,10 (quatrocentos e sessenta mil quatrocentos e nove reais e dez centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02300- Secretária de Administração;

Programa de Trabalho: 04.122.0003 - 2005 - Manutenção da Sec. De Administração;

Fonte: 1500.0000;

Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;

Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;

Fonte: 1500.1001;

Programa de Trabalho: 28.366.0007 - 2014 - Manutenção da Merenda Escolar – PNAE

Fonte: 1500.0000

Fonte: 1552.0000

Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental

Fonte: 1540.1070;

Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2019 - Manutenção do Ensino Infantil.

Fonte: 1500.1001

Programa de Trabalho: 12.366.0007 - 2024 - Manutenção de Outros Programas do FNDE

Fonte: 1569.0000

Programa de Trabalho: 12.366.0007 - 2052 - Manutenção de demais Programas do FNDE(BRALF/TOPA E OUTROS).

Fonte:1569.0000

Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2031 - Manutenção Das Creches Municipais.

Fonte:1500.1001

Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saude -

Recursos Proprios;

Fonte:1500.1002

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2025 - Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária.

Fonte: 1600.0000

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saude da Familia;

Fonte: 1600.0000

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2027 - Piso de Atenção Basica - PAB;

Fonte: 1600.0000

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2028 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE;

Fonte: 1600.0000

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2051 - OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE (ESTADO E UNIAO)

Fonte: 1621.0000

**SUPERMERCADO
DO IPUPIARA
LTDA:0623527
7000180**

Assinado de forma digital
por SUPERMERCADO
IPUPIARA
LTDA:06235277000180
Data: 2024.06.03
10:53:32 -03'00'

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DEIXAR O PASSADO

ASCIR LEITE
SANTOS:47
157941520



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Programa de Trabalho: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Fonte: 1500.0000;
Unidade Gestora: 02800 - Secretária de Desenvolvimento Social.
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2034 - Manutenção de Erradicação do Trabalho Infantil e Profissionalização do Adolescente;
Fonte: 1660.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2035 - Manutenção dos Recursos do FEAS;
Fonte: 1661.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2042 - Manutenção do Programa Bolsa Família;
Fonte: 1660.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2044 - Manutenção De Outros Programas da FNAS;
Fonte: 1660.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2046 - CRAS/PAIF;
Fonte: 1600.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005- 2050 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social;
Fonte: 1500.0000
Elemento da Despesa:
33.90.30.00.00 – Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de 20 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 20 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

SUPERMERCAD
O IPUPIARA
LTDA:06235277
000180

Assinado de forma digital
por SUPERMERCADO
IPUPIARA
LTDA:06235277000180
Dados: 2024.06.03
10:54:04 -03'00'



ASCIR LEITE
SANTOS:47
157941520



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.364/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br



10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por JOSÉ AUGUSTO SODRE FIGUEIREDO DECRETO Nº 055/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTEs ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

SUPERMERCADO DO IPUPIARA LTDA.06235277000180 77000180

Assinado de forma digital por SUPERMERCADO IPUPIARA LTDA.06235277000180 Data: 2024.06.03 10:55:21 -03'00'

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO

Assinado de forma digital por ASCIR LEITE SANTOS.47157941520

ASCIR LEITE SANTOS.47157941520

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.

15.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Oliveira dos Brejinhos para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

ASCIR LEITE Assinado de forma digital por ASCIR LEITE SANTOS:47157941520 Ipupiara- Ba, 29 de maio de 2024.
7941520 Dados: 2024.05.29 16:42:22 -03'00'

MUNICIPIO DE IPUPIARA**CNPJ:13.798.384/0001-81**Sr. Ascir Leite Santos – Prefeito Municipal
Responsável legal da CONTRATANTESUPERMERCADO IPUPIARA Assinado de forma digital por SUPERMERCADO IPUPIARA LTDA:06235277000180
LTDA:06235277000180 Dados: 2024.06.03 10:57:31 -03'00'**SUPERMERCADO IPUPIARA LTDA****CNPJ sob nº 06.235.277/0001-80**Sr. Cleuzito Sodrê Silva
Responsavel legal

TESTEMUNHAS:

1. Adriana Pereira da Silva CPF: 366.939.858-902. Luiz Fernando da Silva CPF: 078.991.315-10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024

**TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 115/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL
DE IPUPIARA BAHIA E A EMPRESA BAHIA
SERVIÇOS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE IPUPIARA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Santos Dumont, nº 101, centro – Ipupiara - Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. ASCIR LEITE SANTOS, brasileiro, agente político, com endereço residencial à Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, portador do CPF nº 471.579.415-20 e da cédula de identidade nº 04.443.294-15 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BAHIA SERVIÇOS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 33.645.056/0001-52, sediado na Rua Frei Caneca, nº 377, Bairro de Jurema, Cep.: 47.590-000, na cidade de Tanhaçu, estado da Bahia, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Armando Cesar Viana Daltro, portador da Carteira de Identidade nº 20.228.952-40, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 066.020.235-27, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 46/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de Adesão Processo Licitatório do Pregão Eletrônico nº. 42/2023 - SRP- Ata Registro de Preço nº. 78/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de contratação de empresa para prestação de serviços e locação de equipamento para Eventos de Grande Porte, suprimindo a necessidade para os eventos dos Festejos Juninos de 2024, no município de Ipupiara – Bahia, conforme descrito no Termo de Referência Processo Licitatório do Pregão Eletrônico nº. 42/2023 - Registro de Preços nº 209/2023 - Ata Registro de Preço nº. 78/2023– Sistema Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Barra do Choça/Ba, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS ABAIXO:

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: BAHIA SERVIÇOS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 33.645.056/0001-52
ENDEREÇO: Rua Frei Caneca, nº 377, Bairro de Jurema, Cep.: 47.590-000, na cidade de Tanhaçu, estado da Bahia.
REPRESENTANTE: Sr. Armando Cesar Viana Daltro.
E-MAIL: bahiamultiservice@gmail.com
TEL: (77) 99874-8165

ARMANDO
CESAR VIANA
DALTRO:06602
023527

Assinado de forma
digital por ARMANDO
CESAR VIANA
DALTRO:06602023527
Dados: 2024.06.03
09:22:35 -03'00'

Assinado de forma
digital por ASCIR LEITE
SANTOS:47
157941520



Ipupiara - BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 1					
3	5	DIÁRIA	Palco coberto, em lona Anti-chama, em alumínio p30 e p50 medindo 12 mt de boca 08 mt de profundidade 2.000 mt de altura do solo (piso) e 09 mts de pé direito, Cobertura em lona duas água, com capacidade mínima de sustentação para 6.000kg, tipo orbital com lona tipo kp 100.Todaa "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada com lona anti chamas, gramatura 100 na cor preta. House Mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, com cobertura tipo tenda, medindo:04x04 mt.	R\$ 9.629,45	R\$ 48.147,25
6	5	DIÁRIA	Grid em estrutura de alumínio P50 medindo 10X06 mt	R\$ 2.710,06	R\$ 13.550,30
7	8	DIÁRIA	Camarim - 4x3 m com iluminação e tomadas, todo fechado, com acabamento em octonorme, cobertura com toldos, piso com carpete em toda sua dimensão, devidamente climatizado.	R\$ 1.902,83	R\$ 15.222,64
16	60	M²	BoxTruss - Estrutura Metálica P30 em Alumínio, incluindo cintas, catracas e talhas para fixação	R\$ 74,90	R\$ 4.494,00
19	18	DIÁRIA	Toldo tipo chapéu de bruxa medindo 5x5 metros, altura de 3,00m cobertura de lona antichama, material da estrutura em ferro galvanizado (os toldos deverão estar em perfeitas condições, com lonas limpas, sem furos ou rasgos, os tubos de ferro não deverão apresentar ferrugens, soldas aparentes ou torturas). Colocar as calhas necessárias.	R\$ 562,20	R\$ 10.119,60
20	40	UNID/	Disciplinador material em ferro galvanizado medindo 2,0x1,0m.	R\$ 69,19	R\$ 2.767,60
21	40	UNID/	Locação de placa de fechamento, material em placa de ferro galvanizado, medindo 3,0x2,20 metros.	R\$ 108,00	R\$ 4.320,00
23	53	UNID/	Praticável em estrutura metálica tubular com dimensões medidas padrão do piso de 2,00m x 1,00m e alturas variáveis de 0,40m a 0,80m.	R\$ 195,00	R\$ 10.335,00
24	42	DIÁRIA	Sanitários químicos - medindo 2,20 de altura, 1,25 de comprimento, estrutura em fibra, caixa de dejetos de 220 litros.	R\$ 330,00	R\$ 13.860,00

ARMANDO
CÉSAR VIANA
DALTRO:0660202
3527

Assinado de forma digital
por ARMANDO CÉSAR
VIANA
DALTRO.06602023527
Dados: 2024.06.03
09:22:47 -03'00'



ASCIR LEITE
SANTOS:471
57941520

Assinado de forma
digital por ASCIR LEITE
SANTOS:47157941520
Dados: 2024.06.03
09:11:07 -03'00'

Ipupiara - BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br



26	5	DIÁRIA	<p>Sonorização L/R - 64 GRAVES LINE ARRAY 01 filtro de linha; 02 console digital de 72 canais, 32 auxiliares sem placa de expansão; 01 console digital 48 canais 16 auxiliares, 04 processadores 5 vias stereo para PA; 02 processador digital 5 vias stereo Stand By; 02 sistema de AC com 12 KVA; 01 comunicação com o palco; 02 Bumpers em alumínio com ajustes conforme tabela de alinhamento Ease Foccus; 48 caixas de Sub Graves contendo 32 Sub 1600 WATTS cada; 28 caixas acústicas de médio altas contendo 02 falantes 15, 04 falantes de 8 polegadas, 02 Drivers (neodímio), ativas amplificação digital 3000 WATTS, DSP, entradas de Audio padrão AES/EBU, conexão via PC/MAC através de rede protocolo Ethernet. (ativas e Processadas); MONITOR 02 filtro de linha; 01 console de 72 canais, 32 auxiliares sem placas de expansão; 01 Console 48 canais, 32 auxiliares; 02 processadores digitais 5 vias Stereo Side Fill; 16 caixas acústicas Line ARRAY 1 x12, 1 x Driver (neodímio); 08 caixas acústicas Sub 1600 W; 08 amplificadores 10.000 para graves e médios; 04 amplificadores 1400 para Titanios Sistema de Monitor; 04 Power Play 4 vias; 16 Fones; 16 Spots para Voz SM 400 e 222; 08 Spots com falantes de 15 + Driver a disposição; 12 amplificadores 4400 WATTS para mandadas retorno para bateria; 02 caixa acústica dupla SB 850; 02 amplificação PSL 4400 para Sub da Bateria; BACK LINE, 02 Bateria completa; 40 Direct Box Passivo; 16 Direct Box Ativos; 04 Microfones sem fio SM – 58; 04 Microfone sem fio SM 87; 32 Microfones SM 58 com fio; 08 Microfones SM 58 com fio; 32 microfones SM 57; 04 Microfones Bumbo; 08 Microfones SM 81; 08 Microfones SM 56; 08 Microfones 604; 100 pedestais em perfeito estado de uso; 32 Garras novas; CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETONO: 02 amplificador de guitarra valvulado; 02 Amplificadores de</p>	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00
----	---	--------	---	---------------	----------------

ARMANDO CESAR
VIANA
DALTRO:06602023
527

Assinado de forma digital
por ARMANDO CESAR
VIANA
DALTRO:06602023527
Data: 2024.06.03 09:22:57
-03'00"



ASCIR LEITE
SANTOS:47
157941520

Assinado de forma digital por ASCIR LEITE SANTOS:47 Data: 2024.06.03 09:22:57 -03'00"

Ipupiara - BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br



			guitarra pré valvulado; 02 Amplificadores de contra baixo 4 x10, 1 x 15; 04 TORRES DE DLAY Torres em alumínio Q – 30 com 06 metros de altura em formato pés de galinha para elevação do sistema de PA/DLAY; 08 caixas de médio altas contendo 2 X 12, + 2 x driver; 08 caixas de sub graves contendo 02 sub de 800 W de 18 polegadas; 02 amplificadores de 6.000 watts para sub graves; 02 amplificadores de 4400 watts para médios graves; 02 amplificadores de 1400 watts para drivers; 01 processador digital 5 vias stereo, 01 Side PA e terceira torre de dlays com 16 caixas de altas 3 vias contendo 02 falantes de 10 pol, 04 falantes de 5 pol, e 04 drivers de 1 pol , 16 caixas de Sub com 2x18, com 04 amplificadores 6.400w para sub, 08 amplificadores 4400 para médios , 04 amplificadores 1400 para drivers.		
28	8	DIÁRIA	Grupo de Gerador de Energia 180 KWA, com carenagem acústica com entrada e saída de ar através de venezianas ou atenuadores de ruídos, tanque de combustível, e chave reversora de transferência, com operação de plantão.	R\$ 3.800,00	R\$ 30.400,00
VALOR LOTE 1					R\$ 253.216,39
1	2	DIARIA	Iluminação Cênica composta por: 12- Refletores PAR 64 foco 05. 16- Refletores Cob 200, 06 - Atomic 3.000 wats 48- Refletores PAR LED (RGBW) com leds de 18 watts. 06- Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts. 06- Mine Bruts com o mínimo de 04 lâmpadas led 400 watts. 03- Máquinas de fumaça com controle externo. 02- Rack Dimmer de 12 canais (4000 kw), DMX. 16 Moving Ligh Beant 330 watts 15R de modelos iguais. 16- Moving Light Beam de 230 watts 7R de modelos iguais. 16- Moving Light (Wash, Beam e Spot) de 280 Watts 10R de modelos iguais 12- Estrobos de 1.000 watts RGBW. 08- Ribalta de led P5 SK no mínimo de 44 leds RGBWA 15 watts. 01- Mesa de ifuminação com no mínimo 4096 canais de dmx. 01- Canhões seguidor com no mínimo 1.200 watts. Gelatinas de	R\$ 10.779,84	R\$ 21.559,68

ARMANDO CESAR
VIANA
DALTRO:06602023
527

Assinado de forma digital
por ARMANDO CESAR
VIANA
DALTRO:06602023527
Dados: 2024.06.03 09:23:08
+03'00'



ASCIR
LEITE
SANTOS:47
157941520

Assinado de forma
digital por ASCIR
LEITE
SANTOS:47157941
529
Dados: 2024.06.03
09:16:12 -03'00'



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 -- CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



			variadas cores. Completo sistema elétrico. 03- Ventiladores 01 central de energia trifásica Montadores e operadores necessários			
2	2	DIÁRIA	Iluminação Cênica composta por: 12 (doze), Refletores PAR 64 foco 5; 16 bim 200 5R ou 7R, 24 PAR LED RGBW, 8 cob 200W, 01 Fog com ventiladores, 3 pontos de intercom, 1 console digital modelo MA, 02 (seis) MINI BRUTT de 4 lâmpadas; 02 (dois) Rack a cores Dimmer 12 canais, 02 máquinas de fumaça 3.000 wats, Cabo de conexões necessários, 2 sete light 1.000 wats serviço, 01 central de energia trifásica Montadores e operadores necessários	R\$ 3.665,12	R\$ 7.330,24	
VALOR LOTE 2					R\$ 28.889,92	
1	3	DIÁRIA	Painel de LED medindo 8 x 4 mt, com resolução P 3 com placas indoor, computador e processador de vídeo e estrutura metálica para sua montagem.	R\$ 7.413,04	R\$ 22.239,12	
2	2	DIÁRIA	Painel de LED medindo 6 x 3 mt, com resolução P 3 com placas indoor, computador e processador de vídeo e estrutura metálica para sua montagem.	R\$ 5.868,64	R\$ 11.737,28	
VALOR LOTE 3					R\$ 33.976,40	
VALOR GLOBAL					R\$ 316.082,71	

1.3. DA LICITAÇÃO

2.1. Foi realizado procedimento licitatório de Adesão Processo Licitatório do Pregão Eletrônico nº. 42/2023 - Registro de Preços nº 209/2023 - Ata Registro de Preço nº. 78/2023 – Sistema Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Barra do Choça/Ba, com fundamento nas Leis nº 14.133-2021, conforme autorização da Autoridade Competente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado dentro do prazo no Termo de Referência, com início na data de 31/05/2024 e encerramento em 31/08/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 316.082,71 (trezentos e dezesseis mil, oitenta e dois reais e setenta e um centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ARMANDO
CESAR VIANA
DALTRO:066020
23527

Assinado de forma
digital por ARMANDO
CESAR VIANA
DALTRO:0660203527
Dados: 2024.06.03
09:23:19 -03'00'



ASCIR Assinada de forma
LEITE digital por ASCIR
SANTOS:47 157941520
157941520

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02500- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer;

Atividade: 13.812.0007: 2013 – Comemoração e Festividades:

Fonte: 1500.0000

Elemento da Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de 20 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 20 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por JOSÉ AUGUSTO SODRE FIGUEIREDO DECRETO Nº 055/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

ARMANDO
CESAR VIANA
DALTRO:066020
23527

Assinado de forma
digital por ARMANDO
CESAR VIANA
DALTRO:06602023527
Dados: 2024.06.03
09:23:30 -03'00'



ASCIR
LEITE
SANTOS:47
157941520

Assinado de forma
digital por ASCIR
LEITE
SANTOS:4757941
520
Dados: 2024.06.03
09:11:00 -03'00'



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br



11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

ARMANDO
CESAR VIANA
DALTRO:06602
023527

Assinado de forma
digital por ARMANDO
CESAR VIANA
DALTRO:06602023527
Dados: 2024.06.03
09:23:39 -03'00'



ASCIR Assinado de forma
digital por ASCIR
LEITE
SANTOS:47
526
157941520
Dados: 2024.06.03
09:17:12 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipuiera-ba@uol.com.br.



15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Oliveira dos Brejinhos para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

ASCIR LEITE Assinado de forma digital por ASCIR LEITE SANTOS:47157941520
SANTOS:47157941520
57941520
Dados: 2024.06.03 09:17:43 -03'00'

Ipuiara-Ba, em 31 de Maio de 2024.

MUNICÍPIO DE IPUIARA
CNPJ:13.798.384/0001-81

Sr. Ascir Leite Santos – Prefeito Municipal
Responsável legal da CONTRATANTE

ARMANDO CESAR VIANA Assinado de forma digital por ARMANDO CESAR VIANA DALTRO:06602023527
DALTRO:06602023527
Dados: 2024.06.03 09:23:50 -03'00'

BAHIA SERVIÇOS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ sob o nº 33.645.056/0001-52

Sr. Armando Cesar Viana Daltro
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Adriana Pereira da Silva CPF: 366.939.858-90
2. Ruana Ferreira da Silva CPF: 078.991-315-10





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 115/2024

ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023

PROCESSO LICITATORIO PREGAO ELETRONICA Nº 42/2023

PROCESSO ADM. Nº 46/2024

O GESTOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica o presente extrato de contrato para a devida produção de direito:

CONTRATO Nº 115/2024

ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023

PROCESSO LICITATORIO PREGAO ELETRONICA Nº 42/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUPIARA

CONTRATADO: BAHIA SERVIÇOS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 33.645.056/0001-52, sediado na Rua Frei Caneca, nº 377, Bairro de Jurema, Cep.: 47.590-000, na cidade de Tanhaçu, estado da Bahia, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Armando Cesar Viana Daltro, portador da Carteira de Identidade nº 20.228.952-40, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 066.020.235-27, residente e domiciliado na Rua das Macieiras, nº 16-1, Senhoria Cairo, Bairro Zabelê, Cep.: 45.078-598, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços e locação de equipamento para Eventos de Grande Porte, suprimindo a necessidade para os eventos dos Festejos Juninos de 2024, no município de Ipupiara – Bahia, conforme descrito no Termo de Referência Processo Licitatório do Pregão Eletrônico nº. 42/2023 - Registro de Preços nº 209/2023 - Ata Registro de Preço nº. 78/2023– Sistema Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Barra do Choça/Ba.

VALOR GLOBAL: R\$ 316.082,71 (trezentos e dezesseis mil, oitenta e dois reais e setenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 31/05/2024 a 31/08/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02500- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer;

Atividade: 13.812.0007: 2013 – Comemoração e Festividades:

Fonte: 1500.0000

Elemento da Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica;

Ipupiara – Bahia, em 31 de Maio de 2024.

ASCIR LEITE SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

